



Lei Municipal nº 1.446/2025, de 30 de maio de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Câmara Municipal de Araripe**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.956/0001-68, uma área de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Araripe, situada na **Rua Alexandre Arraes, Centro**, vizinha ao prédio da Prefeitura Municipal de Araripe.

Art. 2º. A área a ser doada será desmembrada do referido imóvel, possui as seguintes características:

Comprimento: 5,66 (cinco vírgula sessenta e seis) metros.

Fundos: 5,93 (cinco vírgula noventa e três) metros

Área a ser desmembrada: 33,56 m² (trinta e três, vírgula cinquenta e seis metros quadrados), desmembrada de área total de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, registrado junto ao Cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis de Araripe-CE, matrícula 1582, livro 2, Ficha, 1. Conforme descrição na planta baixa em anexo.

Art. 3º. A presente doação tem por finalidade **viabilizar a construção de salas destinadas ao funcionamento do arquivo e da assessoria jurídica** da Câmara Municipal de Araripe, conforme solicitação formalizada através do **Ofício nº 078/2025**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A doação será formalizada mediante **escritura pública**, com cláusula de **reversão**, caso o bem não seja utilizado para os fins estabelecidos nesta Lei no prazo de **dois (2) anos** a contar da lavratura da escritura.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE